



**Estado de Santa Catarina
Município de Canelinha
Assessoria Jurídica**

DECRETO Nº. 3800, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO
EX-PREFEITO ÊNIO LAUS.**

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 70 e alínea "o", do inciso I, do art. 86, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando que o Senhor Ênio Laus exerceu o cargo de Vereador na Legislatura de 1969 a 1972, ocupou também o cargo de vice-prefeito entre 1977 a 1983, bem como exerceu seu mandato de prefeito, entre os anos de 1983 a 1988.

Considerando e reconhecendo os seus relevantes serviços prestados à comunidade Canelense, na condição de cidadão, Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Canelinha.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Ênio Laus, ocorrido em 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha/SC., 24 de fevereiro de 2025.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município